

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 114 /2023, DE 18.04.2023.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO **PENSÃO POR MORTE JUNTO AO TESOIRO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO o falecimento, em 29.08.2022, do servidor público municipal Sr.(a). **NEMESIO DE CARVALHO LAGES**, portador da CI/RG n.º 4.570.888 SSP-PI e CPF n.º 010.810.803-10, Matrícula 59, integrante do quadro de servidores Aposentados do Tesouro Municipal de Esperantina-Pi por cumprimento aos requisitos anteriores à edição da Lei n.º 1.015/2002, publicada em 18.08.2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO que o servidor deixou na qualidade de dependente apta ao recebimento de Pensão por Morte a Sra. **MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES**, portadora da CI/RG n.º 211.070 SSP-PI e CPF n.º 806.775.173-00;

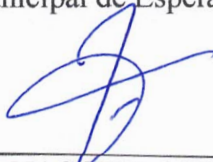
RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sr.(a). **MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 211.070 SSP-PI, CPF n.º 806.775.173-00, junto ao **TESOURO MUNICIPAL** do Município de Esperantina-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 18 de Abril de 2023.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL